



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO Nº 23/2020

SÚMULA: Concede recesso administrativo no dia 09 de abril do corrente ano, quinta-feira santa.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido recesso administrativo no dia 09 de abril do corrente ano, quinta-feira santa, de forma que não haverá expediente nas repartições públicas deste município.

Parágrafo primeiro: Os atendimentos médicos serão realizados no Hospital e Maternidade Santa Rita de Cássia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão - PR, em 03 de abril de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL